



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

INDICAÇÃO Nº 13/2021

INDICA ao Poder Executivo a regulamentação da Guarda Municipal, de acordo com Lei. 13.022/14.

A **Câmara Municipal de Conceição do Coité**, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,


Considerando que a Guarda Municipal de Conceição do Coité, ainda é Guarda Patrimonial.

Considerando que a Lei 13.022/14, no seu Art.15 dispõe sobre a regulamentação da Guarda Municipal com criação do Estatuto.

Considerando que o Art. 144 da Constituição Federal que confere as Guardas Municipais poder da polícia, porque não dizer o poder da polícia ostensiva, afinal agora os Guardas Municipais estão autorizados por Lei a auxiliar na manutenção da ordem Pública. Através de uma norma infraconstitucional se tem ampliado e autorizado a compensação a cerca das Guardas Municipais, ao arripio do determinado pela Constituição Federal, os municípios passam a ter a opção de possuir responsabilidade direta sobre a segurança pública.

INDICA ao Poder Executivo a regulamentação da Guarda Municipal de acordo com a Lei. 13.022/14.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 24 de fevereiro de 2021.


José Jailmo Pereira Gomes
Negó Jai
Vereador

APRESENTADO AO PLENÁRIO
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
08/03/2021


PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
09/03/2021
